



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX: (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.512 DE 15 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e
Considerando Certidão de Óbito n. 003717, Livro C – 014
Folha 097;

Considerando Certidão de casamento n. 006515 Livro B-26
Folha 426 comprovando união estável;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando cálculo de proventos elaborado pelo RH
datado de 15/03/2010;

Considerando ultimo comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 15/03/2010;

Considerando cópias dos documentos dos filhos
comprovando a maioria;

Considerando cálculo de tempo de contribuição do
servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte a Sra. **ANA VIZOTO DOS SANTOS**, CPF nº. 054.068.649-20 em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) mensais, em razão do falecimento do Servidor Aposentado Sr. Agenor dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2010.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná em 15 de Março de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal